



COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12022/11/03000398

|                   |   |
|-------------------|---|
| Número / Ano      | 000398/2022   |
| Data / Horário    | 03/11/2022 - 16:40:30   |
| Ementa            | Adiciona ação no quadro de detalhamento de despesa - QDD, com sua respectiva função, sub-função, categoria econômica e fonte de recurso, totalizando o valor de R\$ 500.000,00 ( quinhentos mil reais): Art. 1º - Fica alterado o quadro de detalhamento de despesa _QDD da proposta orçamentária do município de Conceição de Macabu para o exercício financeiro de 2023 criando o projeto "construção de quadra poliesportiva na escola municipalizada Victor Sence". |
| Autor             | Guta  |
| Natureza          | Legislativo   |
| Tipo Matéria      | Emenda  |
| Número Páginas    | 3   |
| Número da Matéria | 3   |
| Emitido por       | RobertaBarbosa  |

C.M.C.M  
Pág: 02  
Rubrica: 137



PROJETO DE EMENDA MODIFICATIVA Nº 03 /2022 A LEI ORÇAMENTÁRIA 2023.

**EMENDA Adiciona Ação no Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD, com sua respectiva função, sub-função, categoria econômica e fonte de recurso, totalizando o valor de R\$ 500.000,00(Quinhentos mil reais):**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, por seus representantes legais, DECRETA e o EXMO. Sr. Prefeito Municipal, SANCIONA a seguinte:

**Art. 1.º** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD da Proposta Orçamentária do Município de Conceição de Macabu para o exercício financeiro de 2023 criando o Projeto "Construção de Quadra Poliesportiva na Escola Municipalizada Victor Sence".

Unidade Orçamentária:

02.006.000 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

12.361.0041.1...

Construção de Quadra Poliesportiva na Escola Municipalizada Victor Sence.

Despesa; 4490.39.00

Fonte de Recurso: 1573

Valor R\$ 500.000,00

**Art. 2.º** - Servirá de origem à suplementação a redução da seguinte dotação orçamentária constante do Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD. da Proposta Orçamentária do Município de Conceição de Macabu para o exercício financeiro de 2023:

**Unidade Orçamentária;**

02.006.000 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

12.361.0041.1.082



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

|          |     |
|----------|-----|
| C.M.C.M  |     |
| Pág:     | 04  |
| Rubrica: | 198 |

Despesa:4490.39.00

Fonte de Recurso: 1573

Valor Previsto no Projeto R\$200.000,00

Valor a ser reduzido: R\$100.000,00

12.361.0041.2.185

Despesa: 3390.39.00

Fonte de Recurso: 1573

Valor Previsto no Projeto R\$200.000,00

Valor a ser reduzido: R\$150.000,00

12.361.0041.2.195

Despesa:3390.39.00

Fonte de Recurso: 1573

Valor Previsto no Projeto R\$300.000.00

Valor a ser reduzido: R\$ 100.000.00

12.365.0043.2.196

Despesa:3390.30.00

Fonte de Recurso: 1573

Valor Previsto no Projeto R\$200.000,00

Valor a ser reduzido: R\$ 100.000.00

12.365.0043.2.196

Despesa: 3390.39.00

Fonte de Recurso: 1573



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

Valor Previsto no Projeto R\$100.000.00

Valor a ser reduzido: R\$ 50.000.00

Valor a ser incluído

R\$500.000.00

Valor a ser reduzido

R\$500.000,00

Fonte 1573

C.M.C.M  
Pág.: 05  
Rubrica: *[assinatura]*

#### JUSTIFICATIVA

O vereador Carlos Augusto Paula Barbosa, apresenta a presente Emenda Modificativa, uma vez que o Projeto de Lei do Orçamento 2023 não contempla ação específica para a construção de quadra poliesportiva na Escola Municipalizada Victor Sence.

O esporte se destaca como elemento de integração social, viabilizar a prática esportiva criando um artifício de valorização e de incentivo à educação, proporcionando um distanciamento dos alunos principalmente das drogas e outros vícios que persistem ao redor de nossa sociedade.

Diante da realidade de vulnerabilidade e violência que faz parte de nossa realidade, a diretoria da Escola Municipalizada Victor Sence tem recorrido junto a diversas autoridades solicitando a construção de uma quadra poliesportiva para atender atividades esportivas, recreativas e sociais.

Portanto, o objetivo da construção da quadra em questão é fazer com que as crianças, jovens e adultos da escola possam praticar as mais diversas modalidades de esporte, provendo assim a recreação e a formação esportiva.

Câmara Municipal de Conceição de Macabu, 03 de novembro de 2022.

*[Assinatura manuscrita]*

Carlos Augusto Barbosa

Vereador



**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.**

**EMENDA MODIFICATIVA 03/2022 AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIO/2022** “Adiciona Ação no Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD, com sua respectiva função, sub-função, categoria econômica e fonte de recurso, totalizando o valor de R\$ 500.000,00(Quinhentos mil reais);, para fins de apreciação e pretendida aprovação, atendidos os dispositivos que disciplinam o Processo Legislativo, o qual é integrado pelo nosso Município”.

**PARECER DO RELATOR:**

Primeiramente é pertinente esclarecermos que é dessa Comissão a competência de análise do projeto de lei apresentado, eis que originariamente lhe fora atribuída essa função, conforme preconiza o artigo 80 do Regimento Interno desta casa legislativa.

Após análise da citada emenda, constatou-se que o mesmo está em consonância com as regras que regem a legalidade e dentro dos conceitos constitucionais, sendo que a matéria guarda pertinência com as prerrogativas do Legislativo Municipal.

Diante do exposto, tem-se que referido Projeto de Emenda está de acordo com a Lei Orgânica do Município e obedece as técnicas Jurídicas e Legislativas, razão pela qual opino no sentido de que o parecer desta **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**, seja pela **aprovação** da Emenda **MODIFICATIVA 03/2022 AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIO/2022**, apresentado pelo Poder Legislativo do Município de Conceição de Macabu – RJ.

**CONCLUSÃO DA COMISSÃO:**

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, amparado pelo artigo 79 do Regimento Interno, diante dos aspectos que cumpre a esta Comissão de Finanças e Orçamento final analisar não existem óbices à aprovação da Emenda **MODIFICATIVA 03/2022 AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIO/2022**, haja vista que os preceitos constitucionais, legais e regimentais foram observados, razão pela qual opinamos pela sua **aprovação, sem novas emendas.**



**Relator:** Lucas Madureira Pereira

( ) Voto pela **APROVAÇÃO** da Emenda **MODIFICATIVA 03/2022 AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIO/2022**.

**Presidente:** Carlos Augusto Paula Barbosa ( ) Pelas *conclusões* do relator

**Membro :** Sandro de Oliveira Daumas ( ) Pelas *conclusões* do relator

**VOTOS DIVERGENTES:** nenhum.

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVO DA DIVERGÊNCIA:** nenhuma

**FAVORÁVEIS OS VEREADORES:** Lucas Madureira Pereira, Sandro de Oliveira Daumas, Carlos Augusto Paula Barbosa.

**FAVORÁVEIS COM RESTRIÇÃO OS VEREADORES:** nenhum

**CONTRÁRIOS OS VEREADORES:** nenhum

**EMENTA DO PARECER:** Pela aprovação da Emenda **MODIFICATIVA 03/2022 AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIO/2022**, por unanimidade de votos.

Câmara de Vereadores de Conceição de Macabu, RJ, \_\_\_\_\_ horas, em \_\_\_\_\_.



**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.**

**EMENDA MODIFICATIVA 03/2022 AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIO/2022** “Adiciona Ação no Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD, com sua respectiva função, sub-função, categoria econômica e fonte de recurso, totalizando o valor de R\$ 500.000,00(Quinhentos mil reais);, para fins de apreciação e pretendida aprovação, atendidos os dispositivos que disciplinam o Processo Legislativo, o qual é integrado pelo nosso Município”.

**PARECER DO RELATOR:**

Primeiramente é pertinente esclarecermos que é dessa Comissão a competência de análise do projeto de lei apresentado, eis que originariamente lhe fora atribuída essa função, conforme preconiza o artigo 79 do Regimento Interno desta casa legislativa.

Após análise da citada emenda, constatou-se que o mesmo está em consonância com as regras que regem a legalidade e dentro dos conceitos constitucionais, sendo que a matéria guarda pertinência com as prerrogativas do Legislativo Municipal.

Diante do exposto, tem-se que referido Projeto de Emenda está de acordo com a Lei Orgânica do Município e obedece as técnicas Jurídicas e Legislativas, razão pela qual opino no sentido de que o parecer desta **COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**, seja pela **aprovação** da Emenda **MODIFICATIVA 03/2022 AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIO/2022**, apresentado pelo Poder Legislativo do Município de Conceição de Macabu – RJ.

**CONCLUSÃO DA COMISSÃO:**

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, amparado pelo artigo 79 do Regimento Interno, diante dos aspectos que cumpre a esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação final analisar não existem óbices à aprovação da Emenda **MODIFICATIVA 03/2022 AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIO/2022**, haja vista que os preceitos constitucionais, legais e regimentais foram observados, razão pela qual opinamos pela sua **aprovação, sem novas emendas.**



**Relator:** Lucas Madureira Pereira

( ) Voto pela **APROVAÇÃO** da Emenda **MODIFICATIVA 03/2022 AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIO/2022**.

*[assinatura]*

**Presidente:** Sandro de Oliveira Daumas ( ) Pelas *conclusões* do relator

*[assinatura]*

**Membro:** Carlos Augusto Paula Barbosa ( ) Pelas *conclusões* do relator

**VOTOS DIVERGENTES:** nenhum.

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVO DA DIVERGÊNCIA:** nenhuma

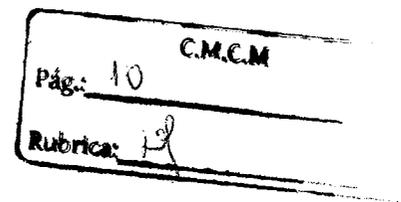
**FAVORÁVEIS OS VEREADORES:** Lucas Madureira Pereira, Sandro de Oliveira Daumas, Carlos Augusto Paula Barbosa.

**FAVORÁVEIS COM RESTRIÇÃO OS VEREADORES:** nenhum

**CONTRÁRIOS OS VEREADORES:** nenhum

**EMENTA DO PARECER:** Pela aprovação da Emenda **MODIFICATIVA 03/2022 AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIO/2022**, por unanimidade de votos.

Câmara de Vereadores de Conceição de Macabu, RJ, \_\_\_\_\_ horas, em \_\_\_\_\_.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

**AUTÓGRAFO PROJETO DE EMENDA 03/2022 AO PLO N.º 55/2022 (LOA).**

**Autoria: Carlos Augusto Paula Barbosa (Guta)**

**EMENDA Adiciona Ação no Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD, com sua respectiva função, sub-função, categoria econômica e fonte de recurso, totalizando o valor de R\$ 500.000,00(Quinhentos mil reais).**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU**, por seus representantes legais, **APROVOU** e o Poder Executivo **SANCIONA** a seguinte:

**Art. 1.º** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD da Proposta Orçamentária do Município de Conceição de Macabu para o exercício financeiro de 2023 criando o Projeto "Construção de Quadra Poliesportiva na Escola Municipalizada Victor Sence".

Unidade Orçamentária:

02.006.000 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

12.361.0041.1...

Construção de Quadra Poliesportiva na Escola Municipalizada Victor Sence.

Despesa; 4490.39.00

Fonte de Recurso: 1573

Valor R\$ 500.000,00

**Art. 2.º** - Servirá de origem à suplementação a redução da seguinte dotação orçamentária constante do Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD. da Proposta Orçamentária do Município de Conceição de Macabu para o exercício financeiro de 2023:

**Unidade Orçamentária;**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

02.006.000 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

12.361.0041.1.082

Despesa: 4490.39.00

Fonte de Recurso: 1573

Valor Previsto no Projeto R\$200.000,00

Valor a ser reduzido: R\$100.000,00

12.361.0041.2.185

Despesa: 3390.39.00

Fonte de Recurso: 1573

Valor Previsto no Projeto R\$200.000,00

Valor a ser reduzido: R\$150.000,00

12.361.0041.2.195

Despesa: 3390.39.00

Fonte de Recurso: 1573

Valor Previsto no Projeto R\$300.000,00

Valor a ser reduzido: R\$ 100.000,00

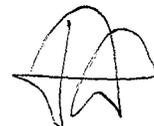
12.365.0043.2.196

Despesa: 3390.30.00

Fonte de Recurso: 1573

Valor Previsto no Projeto R\$200.000,00

Valor a ser reduzido: R\$ 100.000,00





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

|          |                                |
|----------|--------------------------------|
| C.M.C.M  |                                |
| Pág.:    | 12                             |
| Rubrica: | <i>[Handwritten Signature]</i> |

12.365.0043.2.196

Despesa: 3390.39.00

Fonte de Recurso: 1573

Valor Previsto no Projeto R\$100.000.00

Valor a ser reduzido: R\$ 50.000.00

Valor a ser incluído

R\$500.000.00

Valor a ser reduzido

R\$500.000,00

Fonte 1573

Plenário Prefeito Rozendo Fontes Tavares, 16 de novembro de 2022.

**Jorge Luiz Silva Andrade**  
(Dnal)

**Presidente da Câmara**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU  
Gabinete da Presidência

**CÓPIA**

|                              |         |
|------------------------------|---------|
| Pág.: 13                     | C.M.C.M |
| Rubrica: <i>[assinatura]</i> |         |

Ofício GP nº 275/2022

Conceição de Macabu/RJ, 16 de novembro de 2022.

Ao Prefeito de Conceição de Macabu  
Exmo. Sr. Valmir Tavares Lessa

**Assunto: Encaminhamento**  
**Autógrafos de Emendas ao Projeto de LOA 2023**

|   |                     |
|---|---------------------|
| Prefeitura Municipal de Conc. De Macabu |                     |
| PROTOCOLO GERAL                         |                     |
| Nº                                      | 18.026/22           |
| Em                                      | 16/11/22            |
| Ass:                                    | <i>[assinatura]</i> |

Excelentíssimo Sr. Prefeito,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente, para encaminhar a Vossa Excelência, os autógrafos das Emendas ao Projeto de Lei n.º 55/2022 (PLO n.º 30/2022- LOA), sendo elas: **Emenda n.º 03/2022**, de autoria do vereador *Guta*, **Emenda n.º 04/2022**, de autoria da vereadora *Nathália Braga* e **Emenda n.º 05/2022**, de autoria do vereador *Lucas Madureira*.

Informo a Vossa Excelência que as Emendas supra citadas foram lidas, postas em discussão e votação na reunião ordinária do dia 07/11/2022, sendo aprovadas por unanimidade.

Encaminho os presente autógrafos para sanção e publicação na forma de Lei Municipal, conforme previsto na Lei Orgânica do Município (LOM).

Manifestando a Vossa Excelência protestos de elevada e estima consideração, subscrevo-me.

Atenciosamente,

**Jorge Luiz Silva Andrade**  
(Dhal)  
**Presidente da Câmara**

LEI MUNICIPAL Nº 1.829/2022.

|  |
|--|
| C.M.C.M  |
| Pág.: 14   |
| Rubrica:  |

ESTIMA A RECEITA E ~~FIXA A DESPESA DO~~  
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU  
PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU aprovou e eu sanciono a seguinte

**LEI:**

## **CAPÍTULO I**

### **DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Conceição de Macabu, para o exercício financeiro de 2023 em igual valor, compreendendo, nos termos o art. 165 § 5º da Constituição Federal:

**I** - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta mantidas pelo Poder Público; e

**II** - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados da Administração Pública Municipal direta e Indireta, bem como os fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público.

## **CAPÍTULO II**

### **DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

#### **Seção I**

##### **Da Estimativa da Receita**

**Art. 2º** A receita Total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é de R\$ 131.100.000,00 (cento e trinta e um milhões e cem mil reais).

#### **Seção II**

##### **Da Fixação da Despesa**

**Art. 3º** A despesa total fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é de R\$ 131.100.000,00 (cento e trinta e um milhões e cem mil reais).

## CAPÍTULO III DA AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTARES

### Seção I Das Fontes de Recursos

|              |  |
|--------------|--|
| C.M.C.M      |  |
| Pág.: 15     |  |
| Rubrica: 139 |  |

**Art. 4º** Ficam os Poderes Executivo e Legislativo, respeitados as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei 4.320/64, a:

**I** - Abertura de créditos adicionais suplementares ao orçamento de 2023, mediante decreto, até o limite de 15% (quinze por cento) do total das despesas fixadas utilizando para isso a anulação total ou parcial de dotações, criando, se necessário, elementos de despesas e fontes de recursos dentro das unidades orçamentárias existentes;

**II** - Abrir Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município de recursos provenientes de excesso de arrecadação verificado de acordo com o § 1º item II e § 3º da Lei Federal 4320/64;

**III** - Abrir Crédito Suplementar no Orçamento Geral dos recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de acordo com o § 1º, item I da Lei Federal 4320/64;

**IV** - Abrir Créditos Suplementares no Orçamento Geral de recursos provenientes de Convênios celebrados com órgãos Estaduais, Federais.

**Parágrafo Único** - Os créditos adicionais de que trata o inciso I poderão ocorrer de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, dentro da estrutura orçamentária.

### Seção II Da Autorização para Contratação de Operação de Crédito

**Art. 5º** Em cumprimento ao disposto no art. 32, § 1º, inciso I, da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam autorizadas as contratações das operações de crédito para o ano financeiro de 2023 sem prejuízo de possível apreciação de demais normas que regulem a matéria.

## CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 6º** O Prefeito, no âmbito do Poder Executivo, poderá adotar parâmetros para utilização das dotações de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas, garantindo o equilíbrio da execução orçamentária e financeira e as Metas de Resultado Primário.

**CAPÍTULO V  
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

|                    |
|--------------------|
| <b>C.M.C.M</b>     |
| Pág: 16            |
| Rubrica: <i>LL</i> |

**Art. 7º** Ficam aprovados os anexos que acompanham a presente Lei Orçamentária.

**Art. 8º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito, 15 de dezembro de 2022.

**VALMIR TAVARES LESSA**  
-Prefeito Municipal -

Emissão 15/12/2022 - 10:07

Página 6

## MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU

## QUADRO DETALHAMENTO DE DESPESAS

## ORÇAMENTO 2023

C.M.C.M

Pág.: 17

Rubrica: 19

| CÓDIGO       | ESPECIFICAÇÃO  | FICHA | FONTES | VALOR                                  |              |
|--------------|--|-------|--------|--|--------------|
| 02.006.000   | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA                                   |       |        |  |              |
| 12           | EDUCAÇÃO   |       |        |  |              |
| 122          | ADMINISTRAÇÃO GERAL  |       |        |  |              |
| 0011         | MANUTENÇÃO E OPERAC SECRET EDUCAÇÃO - GESTÃO                                 |       |        |  |              |
| 1.178        | MODERNIZAR E EQUIPAR SECRETARIA MUN EDUCAÇÃO                                 |       |        |  |              |
| 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE  | 10067 | 1500   | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS    | 50.000,00    |
| 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE  | 10067 | 1573   | ROYALTIES PETRÓLEO GÁS NATURAL EDUCAÇ  | 150.000,00   |
| TOTAL :      | 02.006.000 12 122 0011 1.178 - MODERNIZAR E EQUIPAR SECRETARIA MUN EDUCAÇÃO  |       |        |  | 200.000,00   |
| 2.179        | MANUTENÇÃO E OPERAC SECRETARIA MUN EDUCAÇÃO                                  |       |        |  |              |
| 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL                                      | 10068 | 1500   | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS    | 380.000,00   |
| 3.1.90.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS  | 10069 | 1500   | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS    | 70.000,00    |
| 3.1.90.16.00 | OUTRAS DESPESAS - VARIÁVEIS - PESSOAL  | 10070 | 1500   | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS    | 10.000,00    |
| 3.1.90.92.00 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  | 10071 | 1500   | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS    | 10.000,00    |
| 3.1.90.94.00 | INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS                                       | 10072 | 1500   | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS    | 20.000,00    |
| 3.1.91.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS - IPASCON   | 10073 | 1500   | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS    | 10.000,00    |
| 3.3.90.08.00 | OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS  | 10074 | 1500   | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS    | 1.000,00     |
| 3.3.90.14.00 | DIÁRIAS - CIVIL  | 10075 | 1500   | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS    | 20.000,00    |
| 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO  | 10076 | 1500   | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS    | 120.000,00   |
| 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P J   | 10077 | 1500   | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS    | 140.000,00   |
| 3.3.90.47.00 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRI  | 10078 | 1500   | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS    | 20.000,00    |
| 3.3.90.92.00 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIOR  | 10079 | 1500   | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS    | 10.000,00    |
| 3.3.90.96.00 | RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISIT                                | 10080 | 1500   | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS    | 10.000,00    |
| TOTAL :      | 02.006.000 12 122 0011 2.179 - MANUTENÇÃO E OPERAC SECRETARIA MUN EDUCAÇÃO   |       |        |  | 821.000,00   |
| 2.180        | MANUTENÇÃO CONSELHOS MUN LIGADOS A EDUCAÇÃO                                  |       |        |  |              |
| 3.3.90.14.00 | DIÁRIAS - CIVIL  | 10081 | 1500   | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS    | 1.000,00     |
| 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO  | 10082 | 1500   | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS    | 5.000,00     |
| 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P J   | 10083 | 1500   | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS    | 5.000,00     |
| TOTAL :      | 02.006.000 12 122 0011 2.180 - MANUTENÇÃO CONSELHOS MUN LIGADOS A EDUCAÇÃO   |       |        |  | 11.000,00    |
| 361          | ENSINO FUNDAMENTAL   |       |        |  |              |
| 0041         | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL                                 |       |        |  |              |
| 1.181        | MODERN EQUIPAR UNID ESCOLARES ENS FUNDAMENTAL                                |       |        |  |              |
| 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE  | 10084 | 1500   | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS    | 10.000,00    |
| 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE  | 10084 | 1550   | TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO      | 100.000,00   |
| 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE  | 10084 | 1573   | ROYALTIES PETRÓLEO GÁS NATURAL EDUCAÇ  | 150.000,00   |
| TOTAL :      | 02.006.000 12 361 0041 1.181 - MODERN EQUIPAR UNID ESCOLARES ENS FUNDAMENTAL |       |        |  | 260.000,00   |
| 1.182        | CONSTR REFORMA AMPLI ESCOLAS ENS FUNDAMENTAL                                 |       |        |  |              |
| 4.4.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO  | 10085 | 1500   | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS    | 10.000,00    |
| 4.4.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO  | 10085 | 1550   | TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO      | 100.000,00   |
| 4.4.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEI  | 10086 | 1500   | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS    | 10.000,00    |
| 4.4.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEI  | 10086 | 1550   | TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO      | 400.000,00   |
| 4.4.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEI  | 10086 | 1573   | ROYALTIES PETRÓLEO GÁS NATURAL EDUCAÇ  | 200.000,00   |
| 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES  | 10087 | 1500   | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS    | 10.000,00    |
| 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES  | 10087 | 1550   | TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO      | 100.000,00   |
| TOTAL :      | 02.006.000 12 361 0041 1.182 - CONSTR REFORMA AMPLI ESCOLAS ENS FUNDAMENTAL  |       |        |  | 830.000,00   |
| 1.221        | CONST. DE QUADRA POLIESP. - ESCOLA VICTOR SEN                                |       |        |  |              |
| 4.4.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEI  | 10351 | 1573   | ROYALTIES PETRÓLEO GÁS NATURAL EDUCAÇ  | 500.000,00   |
| TOTAL :      | 02.006.000 12 361 0041 1.221 - CONST. DE QUADRA POLIESP. - ESCOLA VICTOR SEN |       |        |  | 500.000,00   |
| 2.183        | MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL   |       |        |  |              |
| 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO  | 10088 | 1500   | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS    | 700.000,00   |
| 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO  | 10088 | 1552   | TRANS.FNDE PROG.NACIONAL ALIMEN ESCOLA | 148.908,40   |
| 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO  | 10088 | 1573   | ROYALTIES PETRÓLEO GÁS NATURAL EDUCAÇ  | 300.000,00   |
| TOTAL :      | 02.006.000 12 361 0041 2.183 - MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL          |       |        |  | 1.148.908,40 |
| 2.184        | TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL                                      |       |        |  |              |
| 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO  | 10089 | 1500   | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS    | 130.000,00   |
| 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO  | 10089 | 1553   | TRANS.FNDE PROG.NAC.APOIO TRAN.ESCOLAR | 20.000,00    |
| 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO  | 10089 | 1573   | ROYALTIES PETRÓLEO GÁS NATURAL EDUCAÇ  | 90.000,00    |
| 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P J   | 10090 | 1500   | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS    | 1.000.000,00 |